

**TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.**

CNPJ/MF nº 26.982.634/0001-80

NIRE 35.3.0050052-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A **TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A** ("Companhia") convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de forma híbrida, ou seja, digital e presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Av. Rebouças, nº 2.747, Bairro Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.401-350, em primeira convocação, com quórum de instalação de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social votante, nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

A participação à distância ocorrerá por meio de atuação remota via sistema eletrônico, sendo que os dados de acesso serão enviados oportunamente aos Acionistas, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. Para atuação remota, os participantes da AGE deverão, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da AGE, enviar ao e-mail da Companhia juridico@turbi.com.br, cópia do documento de identificação do acionista ou de seu representante legal, bem como, em caso de pessoa jurídico, do ato societário apto a comprovar a representação do acionista. A presença virtual será identificada e certificada pelo Presidente da Mesa. A Companhia enviará aos Acionistas que manifestarem seu interesse em participar da AGE via sistema eletrônico, em resposta ao e-mail com a documentação requerida para participação remota, e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. Em atenção à legislação aplicável, a realização da AGE será integralmente gravada. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Acionistas.

O acionista que for participar da AGE por meio de procurador deverá enviar o instrumento de mandato, assinado de forma digital ou com a firma devidamente reconhecida, e a cópia do documento de identidade do mandatário com antecedência mínima de 48 horas do horário de realização da AGE.

A AGE terá como ordem do dia deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a criação de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, bem como a determinação de suas características e vantagens ("Ações Preferenciais B"); **(iii)** a criação de ações preferenciais classe C de emissão da Companhia, com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, bem como a determinação de suas características e vantagens ("Ações Preferenciais C"); **(iv)** o cancelamento dos 3 (três) bônus de subscrição da Companhia emitidos conforme a Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de janeiro de 2023; **(v)** a emissão de novas Ações Preferenciais B; **(vi)** a emissão de novas Ações Preferenciais C; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia,

em virtude da emissão das novas Ações Preferenciais B e novas Ações Preferenciais C; **(viii)** a fixação de novo limite do capital autorizado da Companhia; **(ix)** a emissão de 4 (quatro) novos bônus de subscrição da Companhia; **(x)** a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos seus substitutos, com mandato unificado de 2 (dois) anos; **(xi)** a alteração das características, vantagens e preferências atribuídas às ações preferenciais classe A da Companhia (“Ações Preferenciais A”); **(xii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir e formalizar as deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia, nos termos desta ordem do dia, e de alterar as competências da Assembleia Geral, as competências do Conselho de Administração, os quóruns aplicáveis à instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, e as regras de representação da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social; **(xiii)** a ratificação do Contrato de Indenidade celebrado entre a Companhia e o membro do Conselho de Administração Rodrigo Vasconcelos Borges em 01 de janeiro de 2024; e **(xiv)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral, incluindo, sem limitação, à assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima.

A Companhia informa que todos os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou mediante solicitação à administração da Companhia.

São Paulo/SP, 23 de janeiro de 2024.

**Diego Jadão Lira]**

Membro do Conselho de Administração da Companhia